



## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
DECRETO Nº 059, DE 26 DE MARÇO DE 2024 .....	1
PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB .....	1
PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB .....	4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 059, DE 26 DE MARÇO DE 2024

#### “DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, inciso II, e Art. 80, inciso I, II, III, IV e V da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo para as repartições públicas municipais, no dia 28 de março de 2024, data que antecede o feriado nacional denominado Paixão de Cristo.

**Parágrafo único.** Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.



**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Art. 2º**- Ficam excluídos do referido Decreto, os serviços essenciais: Pronto Atendimento e Limpeza Pública.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO**, aos 26 dias do mês de março de 2024.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**

Prefeito Municipal

### PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

#### DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB Nº:	01/2024
LEGITIMADO	Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO
NOME DO NÚCLEO:	SETOR SOL NASCENTE – Etapa 01
LOCALIZAÇÃO:	Dois Irmãos do Tocantins – TO
MODALIDADE:	Reurb S
IMÓVEL:	Imóvel de origem pública.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**, Prefeito Municipal de **DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017 e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica nº 28/2021 firmado entre o Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste



ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano denominado “ **SETOR SOL NASCENTE – Etapa 01** ”.

Quanto à classificação da modalidade da regularização fundiária a ser implementada no SETOR SOL NASCENTE – Etapa 01, será validada por meio de Parecer Técnico Social, emitido devidamente por Assistente Social, conforme a análise da renda familiar predominante do Setor mencionado, em consonância com o art. 30, I da Lei 13.465/2017 e art. 7º. do Decreto Municipal nº 219/2021, sendo anexado à presente Decisão em ato posterior.

Em ato contínuo e com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

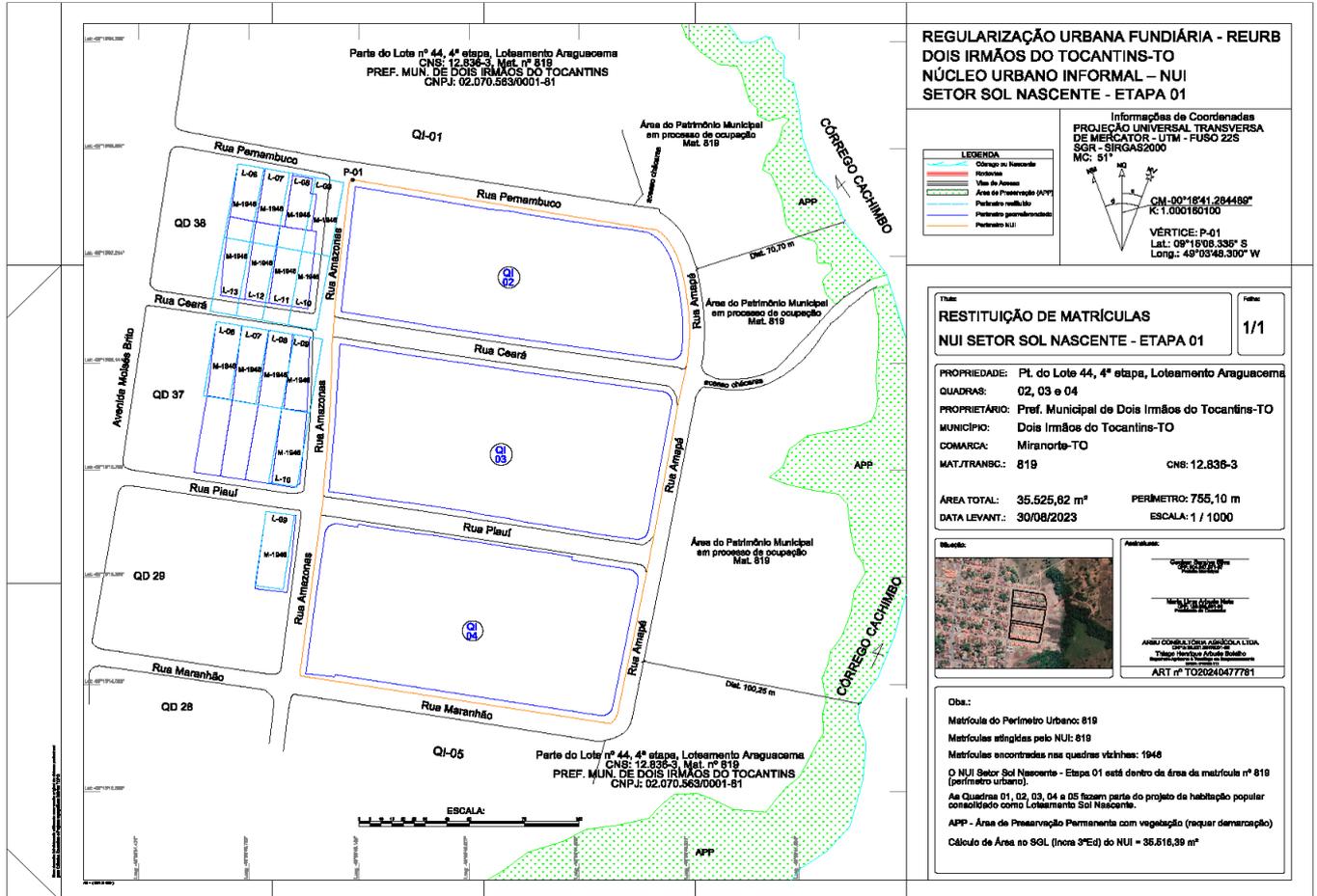
Cumpra-se

Dois Irmãos do Tocantins, 26 de março de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA  
Prefeito Municipal

Arquiteta e Urbanista MARIA LIMA ARBUÉS NETA – Portaria nº. 084/2021  
Coordenação dos trabalhos da Comissão de Regularização Fundiária

001 – PLANTA DE RECONSTITUIÇÃO\_Matriculas de Quadras – Etapa 01



**REGULARIZAÇÃO URBANA FUNDIÁRIA - REURB DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO NÚCLEO URBANO INFORMAL - NUI SETOR SOL NASCENTE - ETAPA 01**

Informações de Coordenadas PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM - FUSO 225 SGR - SIRGAS2000 MC: 51

QD-001: 16°41'28.4498" N  
K: 1.000160100

VÉRTICE: P-01  
Lat.: 09°18'08.336" S  
Long.: 49°03'48.300" W

**LEGENDA**

- Correção no Nucleo
- Reservas
- Vias de Acesso
- Área de Preservação (APP)
- Perímetro realçado
- Perímetro gerado/ordenado
- Perímetro NUI

**Título** 1/1

**RESTITUIÇÃO DE MATRÍCULAS NUI SETOR SOL NASCENTE - ETAPA 01**

PROPRIEDADE: Pt. do Lote 44, 4ª etapa, Loteamento Araguaçama  
 QUADRAS: 02, 03 e 04  
 PROPRIETÁRIO: Pref. Municipal de Dois Irmãos do Tocantins-TO  
 MUNICÍPIO: Dois Irmãos do Tocantins-TO  
 COMARCA: Mirante-TO  
 MAT.TRANS.: 819 CNR: 12.836-3

ÁREA TOTAL: 35.525,82 m² PERÍMETRO: 755,10 m  
 DATA LEVANT.: 30/08/2023 ESCALA: 1 / 1000

**Obra:** [Aerial photo showing the project location]

**Autoridade:** [Official stamp and signature]

ANEXO COMISSÃO TÉCNICA INTERMUNICIPAL  
 OPERACIONAL  
 Thiago Henrique Arbúes Neta  
 Arquiteta e Urbanista  
 ART nº TO2024047781

**Obs.:**

Matrícula do Perímetro Urbano: 819  
 Matrículas atípicas pelo NUI: 819  
 Matrículas encontradas nas quadras vizinhas: 1948

O NUI Setor Sol Nascente - Etapa 01 está dentro da área da matrícula nº 819 (perímetro urbano).

As Quadras 01, 02, 03, 04 e 05 fazem parte do projeto de habitação popular consolidado como Loteamento Sol Nascente.

APP - Área de Preservação Permanente com vegetação (requer demarcação)

Cálculo de Área no SGL (Incor 3ªEd) do NUI = 35.516,39 m²

**PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB****DECISÃO INSTAURADORA**

PROCESSO REURB N°:	02/2024
LEGITIMADO	Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO
NOME DO NÚCLEO:	SETOR CENTRO NORTE – Etapa 01
LOCALIZAÇÃO:	Dois Irmãos do Tocantins – TO
MODALIDADE:	Reurb S
IMÓVEL:	Imóvel de origem pública.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**, Prefeito Municipal de **DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017 e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica nº 28/2021 firmado entre o Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano denominado “ **SETOR CENTRO NORTE – Etapa 01** ”.

Quanto à classificação da modalidade da regularização fundiária a ser implementada no SETOR CENTRO NORTE – Etapa 01, será validada por meio de Parecer Técnico Social, emitido devidamente por Assistente Social, conforme a análise da renda familiar predominante do Setor mencionado, em consonância com o art. 30, I da Lei 13.465/2017 e art. 7º. do Decreto Municipal nº 219/2021, sendo anexado à presente Decisão em ato posterior.

Em ato contínuo e com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

Cumpra-se.

Dois Irmãos do Tocantins, 26 de março de 2024.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

Arquiteta e Urbanista MARIA LIMA ARBUÉS NETA – Portaria nº. 084/2021
Coordenação dos trabalhos da Comissão de Regularização Fundiária

001 – PLANTA DE RECONSTITUIÇÃO\_Matriculas de Quadras – Etapa 01

